



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



# EDITAL SMECE Nº 02/2022

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIARA, torna público o Edital para Seleção e constituição de Cadastro Reserva para o cargo de Assistente de Alfabetização de Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 fevereiro de 2020 do Ministério da Educação.

### **I - DO PROGRAMA/DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A presente Seleção Simplificada visa a contratação de VOLUNTÁRIOS para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 do Ministério da Educação, e sob orientações da Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021 do FNDE, no âmbito do município de Guapiara – SP, nas escolas públicas municipais urbanas e rurais;
2. O programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil
3. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
  - 3.1 Elevar a qualidade de ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização
  - 3.2 Contribuir na consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação
  - 3.3 Impactar positivamente a aprendizagem dos alunos no decorrer da trajetória educacional

### **II - DOS PRÉ-REQUISITOS**

4. São pré-requisitos para participar do Presente Processo Seletivo Simplificado:
  - 4.1 Ter, na data de início da atuação, 18 anos completos;
  - 4.2 Estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - 4.3 Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - 4.4 Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
5. Além dos requisitos dos itens supracitados, poderão participar do Presente Processo Seletivo os candidatos que forem:
  - 5.1 Professores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Guapiara – SP e tenham disponibilidade de horário, comprovado através de Declaração de Horário atualizada;
  - 5.2 Formados em licenciatura de pedagogia e/ou Letras e/ou Matemática;
  - 5.3 Formados no Magistério Nível Médio;
  - 5.4 Estudantes de qualquer ano de licenciatura em pedagogia e/ou estudantes de Letras e/ou Matemática;

### **III - DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



6. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

6.1 Parte dos recursos transferidos pelo FNDE às Unidades Executoras deverão ser empregados no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários selecionados.

6.1.1 O valor da ajuda de custo referente ao item 6.1 será de:

6.1.1.1 R\$ 150,00 mensais, por cada turma atribuída nas Escolas Municipais consideradas Não Vulneráveis;

6.1.1.2 R\$ 300,00 mensais, por cada turma atribuída nas Escolas Municipais consideradas vulneráveis;

7. A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º desta Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021 emanada do FNDE, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios;

8. Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

### **IV - DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO**

9. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador (titular da classe), conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes

### **V - DAS INSCRIÇÕES**

10. As inscrições serão exclusivamente pela internet através do link <https://forms.gle/cm3xEjp3SSbu9i9D6> e pelo site da Prefeitura Municipal de Guapiara – SP [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)

11. O Período das inscrições será de 04/04/2022, 09:00 até 08/04/2022, as 16:00

12. Não será cobrada taxa de inscrição

13. No ato de inscrição, o candidato deverá fazer o “up load” dos documentos:

13.1 RG;

13.2 CPF;

13.3 Título de Eleitor;

13.4 Comprovante de escolaridade previsto no item 5 e seus subitens do Presente Edital do Processo Seletivo Simplificado



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



### VI - DAS VAGAS

14. As vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários serão definidas conforme liberação de recursos do FNDE destinados ao programa Tempo de Aprender às Unidades Executoras para formação de turmas nas escolas selecionadas.

### VII - DA FORMA DE SELEÇÃO

15. A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Guapiara – SP, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais urbanas e rurais.

16. A seleção ficará a cargo da Comissão Especial designada pela Portaria SMECE Nº 01/2022, de 11 de março de 2022, e se dará através da análise de currículos apresentados no ato da inscrição pelos candidatos inscritos.

17. Os títulos apresentados receberão as pontuações, conforme segue:

Título apresentado no ato da inscrição	Pontuação por título	Quantidade máxima de títulos que será aceita	Pontuação Total do Título
Diploma de Doutorado na Área de Educação	30	01	30
Diploma de Mestrado na Área de Educação	15	02	30
Certificado de Pós-graduação na Área de Educação	10	03	30
Diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras e/ou Matemática	05	03	15
Certificado de Magistério Nível Médio	03	01	03
Declaração de Estudante de Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras e/ou Matemática	03	02	06

### VIII - DA CLASSIFICAÇÃO

18. A classificação será em ordem decrescente a partir do candidato que somar o maior número de pontos obtidos conforme soma dos títulos apresentados no item 17.

18.1 Em caso de empate por ponto o desempate se dará seguindo a ordem e por:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



18.1.1 Maior idade

18.1.2 Maior quantidade de dependentes

18.1.3 Maior quantidade de Título de Doutorado na Área de Educação

18.1.4 Maior quantidade de Título de Pós-graduação na Área de Educação

18.1.5 Candidato estudante com maior tempo de estudo.

### IX - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

19. A homologação do processo seletivo se dará a partir da publicação da Lista de Classificação Final, em jornal de circulação no Município e no site da Prefeitura de Guapiara - SP.

### X DISPOSIÇÕES FINAIS

20. As inscrições que não atenderem as exigências do Presente Edital são indeferidas.

21. A quantidade de turmas dependerá do planejamento das Unidades Escolares consideradas Vulneráveis e Não Vulneráveis Classificadas pelo MEC.

22. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo caso:

22.1 não estar correspondendo aos objetivos do Programa;

22.2 estiver praticando atos de indisciplina, maus tratos ou conduta inadequada pessoal ou profissional.

23. Casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria SMECE 01/2022, de 11/03/2022.

Guapiara, 23 de março de 2022.

JULIANA FERREIRA RUIZ MENDES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



### ANEXO I

#### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado no endereço  
\_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_,  
(bairro) \_\_\_\_\_, (cidade/UF) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, pelo presente  
instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço  
voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas  
definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento  
da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução  
e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que  
fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da  
prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará  
vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local) \_\_\_\_\_ / (UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br

**ANEXO III – MODELO****RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 – Razão Social APM DA _____	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano  /20
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone	
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica
/ / ____		07:00 – 09:00		
/ / ____		08:00 – 09:30		
/ / ____		10:00 – 11:30		
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ _____ ( REAIS), a titulo de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____, de _____ de 20 . Local e Data			_____ Assinatura do Voluntário	
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
_____, de _____ de 20 . Local e data		Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX

Cheque: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua São José, 380 – Centro – CEP: 18310-000

Guapiara – SP TEL – (15) 35471143

E-Mail: educacao@guapiara.sp.gov.br



### ANEXO IV – MODELO MEMÓRIA DE CÁLCULO

—  
C1 = ((N° de turmas COM assistentes de alfabetização atribuídos x 8 meses x R\$ 150) +  
(N° total de matrículas das turmas de 1ª e 2ª anos do ensino fundamental regular com  
10 ou mais matrículas das turmas COM assistentes de alfabetização atribuídos x R\$  
15,00))

C2 = ((N° de turmas SEM assistentes de alfabetização atribuídos x 8 meses x R\$ 0,00) +  
(N° total de matrículas das turmas de 1ª e 2ª anos do ensino fundamental regular com  
10 ou mais matrículas das turmas SEM assistentes de alfabetização atribuídos x R\$  
15,00))

—  
Valor Total = C1 + C2

Fórmula:

C1 = 3000

C2 = 0

Valor Total = C1 + C2